

COMPETÊNCIA: JUNHO DE 2025

OBSERVAÇÕES:

1. Considerando a Instrução Normativa CODESA nº 001/2018 de 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pelas Instruções Normativas CODESA nº 002/2019, nº 003/2019, nº 004/2022 e nº 005/2025) e o Decreto R nº 50.026/2021, os apontamentos levantados foram devidamente analisados e não foram constatadas inconsistências.
2. As Análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESA e não exauram a matéria, podendo ser revisitas a qualquer tempo.
3. A Folha de Ajuste das informações Junho/2025 será preenchida junto com a Folha de Junho de 2025.
4. A finalidade da atualização das informações contábeis, cadastrais e/ou audição de informação dos eventos trabalhistas mensais para cálculos atrelados do Sistema ERGON, em casos extremos, pode levar à não apresentação do Relatório de Fechamento de Período considerado ao objeto.

1. Considerando a Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 de 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pelas Instruções Normativas CODESP nº 002/2019, nº 003/2019, nº 004/2022 e nº 005/2025) e o Decreto RIO nº 50.026/2021, os apontamentos levantados, relativos à competência Junho/2025, serão analisados pelas respectivas Comissões Fiscalizadoras, que deliberarão à respeito dos respectivos instrumentos de parceria.

2. As Análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.

3. A Folha de Ajuste da competência Junho/2025 será preenchida junto com a Folha Normal de Julho/2025.

4. A ausência de atualização das informações contratuais, cadastrais e/ou ausência de informação dos eventos trabalhistas mensais para cálculos através do Sistema ERGON, em casos extremos, pode levar à não apresentação do Relatório de Despesa de Pessoal correspondente ao objeto.